autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 25/06/2025 13:56:57.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

# EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 629/2025, DA MESA DA CÂMARA

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro sejam inclusas no texto do PL 629/2025 as seguintes alterações, onde couberem:

Art. __. Fica alterado o Anexo III da Lei 13.637 de 04 de setembro de 2003, para alterar a seguinte linha do quadro:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DO PARLAMENTO | FG-3 | Designação pelo Presidente da Câmara, dentre titulares de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo, com no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício e diploma de nível superior. |

Art. __. Fica alterado o art. 4º, Inciso I, da Lei nº 15.506, de 15 de dezembro de 2011, para, que conste com a seguinte redação:

*"Art. 4º: .....*

*I - 1 (um) Diretor Presidente, titular de cargo efetivo de nível superior ou médio, portador de diploma de nível superior" (NR)*

Sala das Sessões,

Vereadora Ricardo Teixeira (UNIÃO)



Tecnologia - Cronicata -24-Jun-2025-..8:..7-000349-../..

Matéria EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL 629/2025 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=648277.

**Matéria EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL 629/2025 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=648277.**